



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 215/2026

“Aprova utilização do repasse financeiro para investimento do Programa SuperAção do Estado de São Paulo, para e qualificar a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS a ser utilizado no exercício 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – SP, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12/09/1997, em reunião ordinária de 22 de setembro de 2026, registrada na ata nº 152/26, e

Considerando o Memorando Interno nº 222/2026 de 14/09/2026 da Secretaria de Assistência Social – Proteção Social Básica encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social solicitando apreciação e deliberação acerca da utilização dos recursos provenientes do repasse de investimento do Programa de Superação do Estado de São Paulo;

Considerando que de acordo com a Resolução SEDS nº 32 de 6 de agosto, em seu art. 40, parágrafo único, cujo município foi contemplado com o repasse de recursos do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social, nos valores de R\$ 1.215.000,00, somando-se ao montante de R\$ 1.323.484,27 para aplicação em investimento, totalizando o valor de R\$ 2.538.484,27 destinados ao Programa SuperAção, no exercício de 2026;

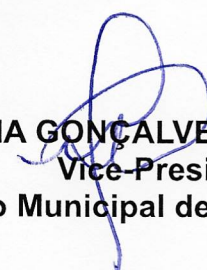
Considerando que os recursos destinados à aquisição de bens permanentes no valor de R\$ 1.323.484,27 deverão ser direcionados aos 8 (oito) CRAS, distribuídos de forma uniforme visando fortalecimento e qualificação da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro de investimento, do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social, no valor e R\$ 1.323.484,27, destinado à aquisição de bens permanentes a serem direcionados aos 8 (oito) CRAS do município, visando fortalecimento e qualificação da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mauá, 23 de setembro de 2026.


MÔNICA CÉLIA GONÇALVES BARBOSA MARTINS
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social